



PORTARIA Nº 009 DE 17 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão de Acompanhamento da Obra de Reforma e Modernização da Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB, pelo Regulamento Geral e pelo Regimento Interno da Seccional,

CONSIDERANDO a execução da obra de reforma e modernização da sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da execução contratual, visando assegurar a observância do cronograma físico-financeiro, da qualidade dos serviços executados e do atendimento às especificações técnicas e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Obra de Reforma e Modernização da Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, com a finalidade de acompanhar a execução da obra, promover o monitoramento de seu andamento e auxiliar a Diretoria na adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Giovane Santin;

II – Max Magno Ferreira Mendes;

- III – Josemar Carmerino dos Santos;
- IV – Helmut Flávio Preza Daltro;
- V – Tatiane Lika Hiroshi De Amorim;
- VI – Taciana Andrade Nobre;
- VII - Odair Jose De Paula Silva

Art. 3º Compete à Comissão:

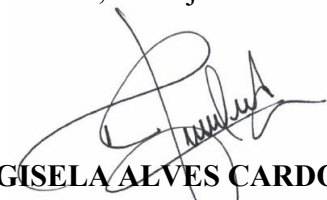
- I – Acompanhar a execução física e administrativa da obra;
- II – Verificar o cumprimento do cronograma de execução e das obrigações contratuais;
- III – Acompanhar as medições e os relatórios de execução, quando apresentados;
- IV – Sugerir à Diretoria a adoção de providências destinadas ao adequado andamento da obra;
- V – Elaborar relatórios ou atas das reuniões realizadas, quando necessário;
- VI – Exercer outras atividades correlatas necessárias ao acompanhamento da execução da obra.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades durante toda a vigência da execução da obra, podendo solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos responsáveis pela fiscalização, à empresa contratada e aos demais setores envolvidos.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse institucional, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de julho de 2026.


GISELA ALVES CARDOSO
Presidente da OAB/MT